

**ATA III**

*Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área Financeira – Ref.º 5*

Ao dia um do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas **11** horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de 20 de agosto de 2021.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Pedro Miguel Gomes Fonseca, na qualidade de Presidente, Daniela Andreia da Silva Dias e Margarida Rosa da Costa Oliveira, ambos na qualidade de Vogais efetivos

**ORDEM DE TRABALHOS:**

**PONTO I: Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados;**

**PONTO II: Correção de erro detetado na admissão de candidatos;**

**PONTO III: Notificações aos candidatos.**

**PONTO I – Análise das candidaturas rececionadas**

Quanto a esta matéria e na medida em que será dado novo prazo para se pronunciarem os demais candidatos agora admitidos e excluídos, entende o Júri só se pronunciar sobre as reclamações apresentadas findo o prazo de audiência prévia dos demais.

O júri deliberou, por unanimidade aprovar as orientações acima indicadas.

**PONTO II – Correção da Lista de admitidos e excluídos**

Verificou o Júri que não tinham sido impressas algumas candidaturas que deram entrada nos primeiros dias. Tal facto deveu-se a lapso dos serviços não podendo ser imputada tal falta nenhum candidato nem ao júri em si. No entanto, e ainda se encontrando em tempo para a realização das correções,

entende o júri corrigir a lista de admitidos e excluídos que será republicada em anexo, sendo introduzidos de forma não ordenada alfabeticamente, mas de forma a repor a verdade dos factos. Os pressupostos de admissão são os já constantes na ata anterior, tendo sido analisadas mais 4 candidaturas.

### PONTO III – Notificações aos candidatos

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, os candidatos agora excluídos serão notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Serão, ainda, notificados, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 da Portaria através de Correio eletrónico, tendo em conta que todas as candidaturas foram apresentadas por este meio, com a indicação dos locais de publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

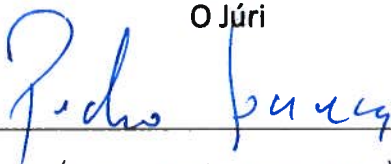
O Júri deliberou, igualmente, por unanimidade, notificar os candidatos agora admitidos ao presente procedimento, a informar da sua admissão, igualmente por correio eletrónico.

#### Anexo:

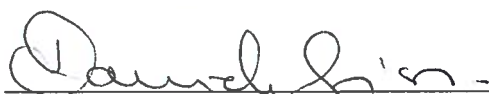
Anexo I – Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos corrigida.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, pelas 12 horas, cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada e rubricada por os membros do júri.

O Júri



(Pedro Miguel Gomes Fonseca)



(Daniela Andreia da Silva Dias)



(Margarida Rosa da Costa Oliveira)